## LEI MUNICIPAL Nº 1024/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tapejara e dá outras providências.

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da cidade de Tapejara, para auxiliar nas despesas com atendimento os excepcionais da cidade de Vila Lângaro.
- **Art. 2º** Para dar suporte ao atendimento de que trata o art. 1º, o Município de Vila Lângaro concederá auxílio no valor de R\$ 5.961,48 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)
- § 1º O repasse do valor referido no "caput" deste artigo decorre do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela APAE, tendo em vista a necessidade atuais.
- § 2º O valor será repassado em dez parcelas mensais e consecutivas, até o dia 10 de cada mês.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada na Lei-de-meios em execução.
- **Art. 4º** Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, a ser efetuado por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.
- **Art. 5º** A APAE deverá apresentar a correspondente prestação de contas, conforme Planos de Trabalho e de Aplicação, com a relação das atividades desenvolvidas, à medida em que forem sendo liberadas as parcelas. Parágrafo único: Caso haja necessidade de ampliação de atendimento pelo acréscimo de pessoas interessadas e necessitadas, fica desde já autorizado o aditamento do convênio, aplicando-se as disposições do art. 4º desta Lei.
- **Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas na disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO, Aos 13 de fevereiro de 2019.

## Claudiocir Milani Prefeito Municipal

Registre-s e publique-se

Giovani Sachetti Secretário da Administração